



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

LEI Nº 724 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE,
PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2004.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE,
ESTADO DE ALAGOAS,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Luiz do Quitunde, para o exercício financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrante desta lei e que estima a Receita em R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 01 – Receita, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$..13.933.000.00
Receita Tributária	R\$	231.000,00
Receita de Contribuições	R\$	180.000,00
Receita Patrimonial	R\$	7.000,00
Receitas de Serviços	R\$	300.000,00
Transferências Correntes	R\$	13.183.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	32.000.00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	583.260,00
Operações de Crédito	R\$	200.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	328.400,00
Outras Receitas de Capital	R\$	4.860,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE **R\$** **1.216.260,00**

TOTAL **R\$** **13.300.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, de 01 a 20, conforme discriminação abaixo:

I - Despesa por órgão de Governo e de Administração.

01.01.000-Câmara Municipal	R\$	667.000,00
02.01.000-Gabinete do Prefeito	R\$	440.000,00
02.02.000-Secretaria de Administração	R\$	336.000,00
02.03.000-Secretaria de Finanças	R\$	1.095.000,00
02.04.000-Secretaria de Educ., Cultura e Desp.	R\$	1.838.000,00
02.04.001-Fundo de Manut. e Des. do Ens.Fund.	R\$	3.200.000,00
02.05.000-Secretaria de Saúde	R\$	200.000,00
02.05.001-Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.308.900,00
02.06.000-Secretaria de Assistência Social	R\$	285.000,00
02.06.001-Secretaria da Agricultura	R\$	660.100,00
02.07.000-Secretaria de Viação, Obras e Serv.Urb.	R\$	1.875.000,00
02.08.000-Secretaria do Meio Ambiente	R\$	27.000,00
02.10.000-Secretaria de Turismo	R\$	19.000,00
90.00.000- Reserva de Contingência	R\$	<u>266.000,00</u>
TOTAL	R\$	<u>13.300.000,00</u>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

II – Despesas por Função de Governo

01 – Legislativa	R\$	667.000,00
04 – Administração	R\$	1.568.000,00
08 – Assistência Social	R\$	665.100,00
10 – Saúde	R\$	2.348.900,00
12 – Educação	R\$	4.784.000,00
13 – Cultura	R\$	11.000,00
15 – Urbanismo	R\$	1.730.000,00
16 – Habitação	R\$	280.000,00
17 – Saneamento	R\$	160.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	7.000,00
20 – Agricultura	R\$	83.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	19.000,00
25 – Energia	R\$	50.000,00
26 – Transporte	R\$	115.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	243.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	303.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$266.000,00
TOTAL	R\$	<u>13.300.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

I – Efetuar Operações de Crédito até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita fixada;

II - Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; e

III – Abrir créditos suplementares até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

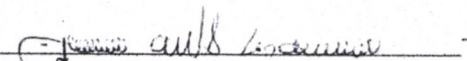
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.



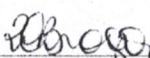
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Gabinete do Prefeito do Município de São Luiz do Quitunde, em 16 de Dezembro de 2003.


JOÃO ALVES CORDEIRO
PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria de Administração ao 15(dias) do mês de Dezembro de 2003.


VERÔNICA CORREIA BRAGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO